



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (0\*\*18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº307/2003 de 07/03/2003  
(Autoria Exmo Prefeito Municipal)

**“Dispõe sobre: Concessão de combustível para estudante de Curso Superior e dá outras providências.”**

**JOSÉ CARLOS MENDES**, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar combustível aos estudantes de curso superior com até 3.200 (três mil e duzentos) litros/mês de diesel.

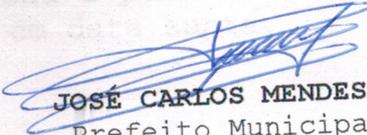
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O combustível de que trata este artigo destina-se ao transporte de alunos à cidade de Presidente Venceslau e Primavera.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de combustível estipulada no caput deste artigo será dividida proporcionalmente entre os dois percursos, sendo 770 litros/mês, para os estudantes de Primavera e 2.430 litros/mês, para os estudante de Presidente Venceslau.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correção por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 07 dias do mês de março de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS MENDES**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

  
**LUCIANA CRISTINA DE FREITAS**  
Secretária

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA**  
**DATA DE 07/03/03,**  
**PUBLIQUEI NO MURAL O**  
**PRESENTE EXPEDIENTE.**

